

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DE BASSO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA. – 1056004-
07.2018.8.26.0100 – 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES
JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP
2ª CONVOCAÇÃO – 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 10:00 horas, no Auditório do Hotel Panamericano, situado na Rua Augusta, nº 778, Consolação, na cidade de São Paulo – São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral de Credores ("AGC"), os credores da sociedade empresária **BASSO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA.** ("BASSO" ou "Recuperanda"), para deliberarem, nos termos do art. 35, I, alíneas "a, b e f" da Lei 11.101/2005 ("LRF") sobre: (i) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor; (ii) encerramento do processo do Recuperação Judicial após sua homologação sem a observância do biênio de fiscalização previsto no art. 61 da LRF; (iii) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, conforme convocação realizada por edital disponibilizado no DJE/TJSP no dia 29(vinte e nove) de agosto de 2018 (dois mil e dezoito), Edição nº 2.648 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito), nos termos do art. 36 da LRF.

Os credores presentes, devidamente habilitados e em condições de votar, nos termos do art. 37, §§ 3º e 4º da LRF, assinaram a lista de presença que segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Assumi a presidência da AGC, nos termos do art. 37 da LRF, o Dr. Cleverson Marcel Colombo, OAB/PR nº 27.401, na qualidade de representante legal da Administradora Judicial ("AJ") Valor Consultores Associados Ltda. ("Valor"), na forma do art. 21, parágrafo único, da LRF, declarando aberta a AGC em 2ª Convocação.

A AJ convidou qualquer dos credores ou procuradores devidamente constituídos e presentes para secretariar a AGC. Como não houve aceitantes

Lucas E. Oliveira

1

do convite, a AJ indicou como Secretário o Dr. Fábio Roberto Colombo, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 43.382, que foi aceito pela AGC.

Na sequência, a AJ apresentou os membros da mesa, composta pelo: (i) advogado da Recuperanda, Dr. ROGÉRIO ZAMPIER NICOLA, OAB/SP nº 242.436; (ii) o consultor da Recuperanda, Sr. CARLOS ALBERTO PEIXOTO CAMARA, CPF nº 104.984.178-67; (iii) o Secretário e (iv) a própria Administradora Judicial.

Ato contínuo, AJ passou a fazer verificação dos credores presentes e em condição de serem computados no quórum de deliberação, conforme tabela abaixo:

PRESEÇA

Presentes Classe I – Cabeça	86	37,39%
Presentes Classe I - Valor (R\$)	R\$3.659.098,93	57,33%
Presentes Classe II – Cabeça	01	100,00%
Presentes Classe II - Valor (R\$)	R\$8.997.717,92	100,00%
Presentes Classe III – Cabeça	16	18,18%
Presentes Classe III - Valor (R\$)	R\$8.815.392,69	77,33%
Presentes Classe IV – Cabeça	04	8,89%
Presentes Classe IV - Valor (R\$)	R\$71.240,00	19,25%
Presentes na AGC – Cabeça	107	29,40%
Presentes na AGC - Valor (R\$)	R\$21.543.463,54	79,35%

A AJ fez uma breve explicação aos credores sobre o funcionamento da Assembleia Geral de Credores, a dinâmica de votação, bem como, comunicou os presentes que a Recuperanda, além do Plano de Recuperação Judicial juntado às fls. 1.481/1.523 dos autos, também apresentou na data de 15/10/2018 um Modificativo ao PRJ, que se encontra juntado às fls. 2.206/2.213 do processo. A Administradora Judicial disponibilizou o documento impresso aos credores presentes que não tiveram contato com seu conteúdo, bem como, passou a palavra ao Consultor da Recuperanda para que

Lucas E. Oliveira

realizasse uma explanação sobre o Plano de Recuperação Judicial e seu Modificativo, que foi reproduzido aos credores em *datashow*.

O Consultor da Recuperanda informou ainda que a empresa está em negociação com alguns credores, especialmente, instituições financeiras, sendo que uma delas possui garantia real sobre o imóvel de propriedade da empresa, que se pretende alienar em leilão, conforme proposta constante do PRJ, para geração de caixa e pagamento dos credores. Que em virtude do andamento das negociações, o Consultor da Recuperanda propôs a suspensão desta AGC pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Diante desta proposição, a Administradora Judicial suspendeu os trabalhos por 10 (dez) minutos, a fim de que os credores presentes e representantes da Recuperanda avaliassem a viabilidade da proposição e definissem uma data, para que fosse posteriormente colocada em votação.

Finalizados os debates, a Administradora Judicial colocou em votação a **suspensão desta AGC, para retomada dos trabalhos no dia 21 de janeiro de 2019, às 10:00 horas, neste mesmo local**, questionando diretamente os credores presentes sobre a aprovação ou não da proposta de suspensão da Assembleia. Após a colheita dos votos dos credores presentes e em condições de votar, de um total de crédito de R\$21.530.437,36 (vinte e um milhões, quinhentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), os credores titulares de R\$19.313.329,89 (dezenove milhões, trezentos e treze mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), **votaram favoravelmente** à suspensão da AGC, o que representa 90,50% do total de créditos presentes e em condições de votar. Nesse sentido, a proposta de suspensão da AGC restou aprovada nos termos do art. 42 da Lei 11.101/2005, conforme tabela abaixo reproduzida:

APURAÇÃO DO VOTO PARA OUTRAS DELIBERAÇÕES (suspensão, comitê, etc.)			
	CABEÇA	CRÉDITO	
VOTOS VÁLIDOS	104	R\$ 21.530.437,36	
VOTOS FAVORÁVEIS	28	R\$ 19.313.329,89	90,50%
VOTOS CONTRA	76	R\$ 2.028.167,84	9,50%

Lucas E. Oliveira

Após a votação, os credores trabalhistas questionaram à Administradora Judicial a respeito de seus créditos, forma de pagamento e eventuais suspensões posteriores da AGC, sendo esclarecidos quanto aos questionamentos.

Considerações finais e ressalvas: Pediu que constasse em ata a presença nesta AGC o advogado Dr. Ricardo Nobuaki Imai, OAB/SP nº 151.723, que não assinou a lista de presença em razão de ter adentrado ao recinto após o encerramento da habilitação.

A Administradora Judicial advertiu os credores que, para a próxima data designada, os credores hoje presentes estarão dispensados da apresentação de novas procurações ou instrumentos de representação, bem como que o quórum, por estar fechado não será alterado para admitir o ingresso de mais nenhum outro credor que não aqueles que assinaram a lista de presença da 2ª Convocação. O credor hoje presente que desejar alterar o procurador constituído para representá-lo em assembleia deverá encaminhar o instrumento de representação diretamente à Administradora Judicial, no endereço eletrônico ajbasso@valorconsultores.com.br, no prazo de até 24h antes da retomada dos trabalhos. Também advertiu que a ausência do credor implicará em abstenção de voto, ressaltando, ademais, que todos saem intimados e cientes da data aprovada para a continuação da presente Assembleia. Depois de tudo, a Administradora Judicial promoveu a leitura desta ata, que, aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada por quem de direito para deliberação judicial. Assim, a AJ declarou os trabalhos desta AGC suspensos às 12:02 horas, para a retomada no dia 21/01/2019 às 10:00, no mesmo local.

Administradora Judicial:

VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Cleverson Marcel Colombo, OAB/PR nº 27.401

4

Lucas E. Oliveira

Secretário:

Fábio Roberto Colombo, OAB/PR nº 43.382

Advogado da Recuperanda:

Rogério Zampier Nicola, OAB/SP nº 242.436

Consultor da Recuperanda:

Carlos Alberto Peixoto Camara, CPF nº 104.984.178-67

Credores – Classe I (Trabalhista)

LUCAS EMANUEL DE OLIVEIRA, CPF nº 416.118.668-12

LOPES CAVALHEIRO ADVOGADOS

Maria Augusta Peres Catelli, OAB/SP nº 386.404

Credores – Classe II (Garantia Real)

BANCO DO BRASIL S.A.

Cláudia Florindo, CPF nº 105.533.678-89

5

Lucas E. Oliveira

*

Credores – Classe III (Quirografários)



INVISTA CRÉDITO E INVESTIMENTO S.A.

Cesar Milani, OAB/SP nº 353.263


L'ALLEGRO RESTAURANTE LTDA.

Felipe Valente Maluly, OAB/SP nº 358.902

Credores – Classe IV (ME e EPP)



SIMACLETO FERRAMENTARIA E USINAGEM LTDA – ME

Ezequiel Anacleto de Souza, CPF nº 226.596.417-49


GOUVEIA JR TRANSPORTE DE CARGA LTDA

José Ribeiro de Lima, CPF nº 919.317.388-15

